



rede paulista de  
educação patrimonial

# **ESTATUTO**

**Proposta para o período de  
Dez. 2014 a Dez. 2015**

**Revisão em Dez. 2015**

## SUMÁRIO

1. O QUE É A REPEP .....	3
2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (RESUMO).....	3
3. CONFIGURAÇÃO JURÍDICA/FORMAS DE FINANCIAMENTO.....	4
4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	5
4.1. Organograma da Repep.....	5
4.2. Conselho Gestor .....	6
4.3. Núcleos temáticos .....	7
4.4. Grupos de Trabalho .....	7
5. ACESSO .....	8
5.1. Ingresso de novos membros.....	8
5.2. Instituições/pessoas jurídicas.....	9
6. CONSELHOS REGIONAIS .....	9

## 1. O QUE É A REPEP

A REPEP é uma **rede aberta** à participação de todos interessados em debater questões práticas e teóricas relacionadas à Educação Patrimonial.

Ela se constitui em um **coletivo de profissionais** oriundos dos vários segmentos na área de cultura e educação, envolvidos com projetos e temáticas da proteção e valorização da memória coletiva e do patrimônio cultural. É formada hoje por educadores, historiadores, geógrafos, arquitetos, cientistas sociais, que trabalham na rede de ensino público, em prefeituras, órgãos de preservação, museus, universidades públicas e privadas, alunos de cursos de pós-graduação e integrantes de movimentos sociais.

Busca-se com a Repep desde **compartilhar experiências práticas** nessa temática, avaliando conjuntamente os significados e alcances dessas iniciativas, como também problematizar e refletir sobre os princípios e a base conceitual utilizados na Educação Patrimonial.

A Repep teve início em 2011 com um Projeto Cultura e Extensão, organizado pelo Laboratório de Geografia Urbana (Labur) do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo em parceria com o Centro de Preservação Cultural (CPC), com sede na Casa de Dona Yayá, no Bixiga e recebeu Menção Honrosa no II Seminário do Aprender com Cultura da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP em 2012.

## 2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (RESUMO)

1. **Transversalidade:** A atividade educativa, de caráter dialógico, deve ser componente presente em todas as fases do processo de patrimonialização, superando a visão que a restringe unicamente à difusão cultural e a promoção. Deve ser transversal a todos os momentos da preservação: do inventário e estudos de identificação ao restauro e intervenções.
2. **Dimensão política:** Compreender que toda ação educativa e de preservação de memória tem um caráter político, se constituindo como campo de disputas e conflitos entre sujeitos e grupos sociais.
3. **Respeito à diversidade:** Considerar a diversidade da construção de narrativas, interpretações e atribuição de sentidos e significados ao patrimônio.

4. **Interlocução:** Compreender a memória e o patrimônio cultural como direitos sociais amplos, garantidos pela Constituição Federal de 1988, cuja preservação é tarefa que deve ser compartilhada com a sociedade, em todos os seus momentos, por meio de mecanismos de interlocução local.
5. **Autonomia e centralidade dos sujeitos:** Toda ação educativa deve considerar os sujeitos como protagonistas do processo e não como meros públicos-alvo, objetos nos quais se pretende atuar. Nesse sentido, não se deve pensar em educação para o patrimônio e sim educação com os sujeitos.
6. **Transformações sociais:** Reconhecendo o caráter dinâmico da cultura, as ações educativas no campo do patrimônio devem permitir a contínua reflexão sobre essa condição de transformação. Educação Patrimonial não é sinônimo de capacitação para preservar valores impostos por outrem, mas afirmação e contínua transformação dos valores produzidos diretamente pelos sujeitos.

Veja [aqui](#) o texto completo dos Princípios da Educação Patrimonial (Repep).

### **3. CONFIGURAÇÃO JURÍDICA/FORMAS DE FINANCIAMENTO**

**3.1. Grupo de Pesquisa:** Vínculo institucional com a Pró-Reitoria de Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, via Programa Aprender com Cultura e Extensão.

- Obtenção de financiamento junto a agências de fomento (CNPq, CAPES, Fapesp).
- Responsável pelo encaminhamento: GT – Acadêmico.
- Todos os integrantes da Repep poderiam participar e apresentar propostas de pesquisa, que seriam previamente avaliadas/aprovadas por uma Comissão Científica para, então, receber a chancela Repep.

**3.2. Ou Laboratório de Educação Patrimonial (LABEP):** Vínculo institucional com a Universidade de São Paulo.

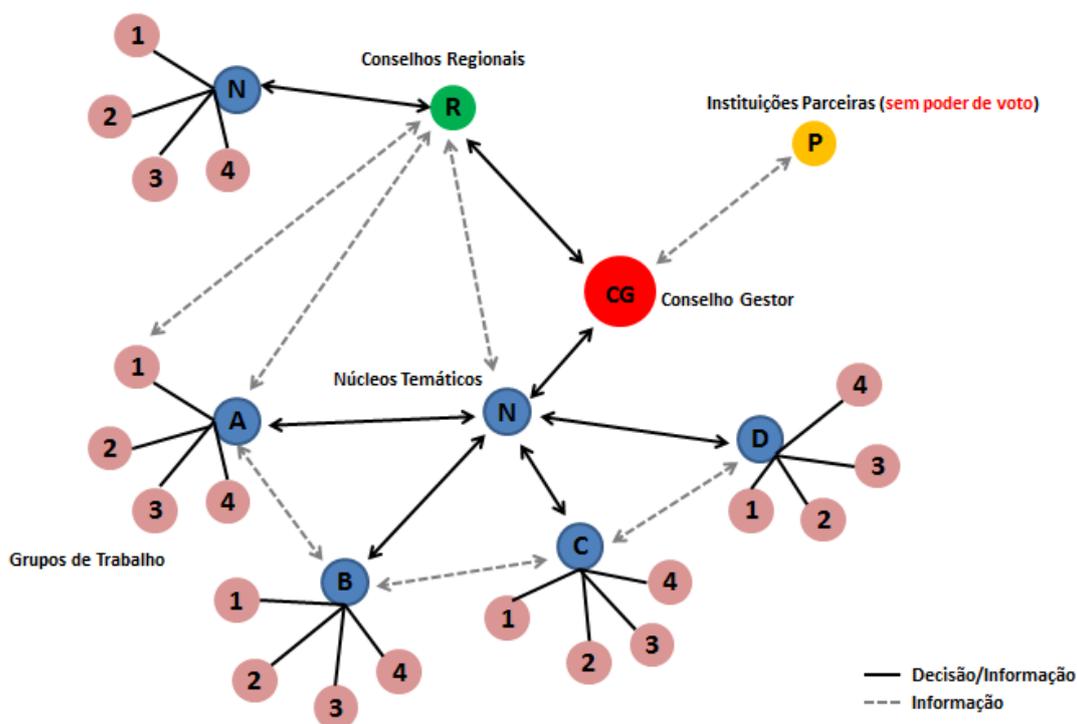
- Criação de um Laboratório de Pesquisa e Extensão universitária, articulado com a REPEP.

- Objetivo: Produção de conhecimento, publicações e eventos, viabilizados através de obtenção de verbas junto a agências de fomento.
- Espaço de troca entre pesquisadores de diversos níveis, graduandos, pós-graduandos e professores; e de diversas instituições.
- A REPEP não é o LABEP. A Repep é um coletivo independente. O LABEP será a estrutura para viabilizá-la.
- O LABEP seria, pois, um dos braços da Repep:
  - Um artifício para existência institucional da Repep.
  - Fomentador de eventos e publicações.
  - Laboratório de pesquisa e extensão.

## 4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Adoção de um Sistema Organizacional em Estrutura de Rede.

### 4.1. Organograma da Repep



*Núcleos Temáticos: permanente e agregador dos Grupos de Trabalho*  
*Grupos de Trabalho: permanente ou pontual, dependendo do trabalho a ser executado*

## 4.2. Conselho Gestor

### Função:

- O Conselho Gestor é a instância central da Repep.
- Soberano, possui autonomia e delibera todas as questões referentes à Rede.

### Funcionamento:

- O Conselho Gestor não possui hierarquias **pessoais**. Não há cargo de coordenação.
- As decisões são horizontais e ocorrem por meio de votação.
- Circunstancialmente, podem ser escolhidos membros para atuarem como representantes da Repep em atendimento a demandas específicas. A liderança se dá de forma pontual, alternada e segundo o critério de habilidades para cada ação específica.
- Reuniões presenciais, 1 vez ao mês, com pauta pré-estabelecida e divulgada entre os seus membros com antecedência.
- As reuniões serão conduzidas por um mediador, a ser escolhido de acordo com a pauta da reunião. Uma mesma reunião pode ter diferentes mediadores.

### Composição:

- Para garantir a prevalência da vontade da maioria, é composto sempre de número ímpar de integrantes.
- O Conselho Gestor é composto apenas de **pessoas físicas, não sendo possível a participação de membros na condição de representantes de suas instituições de origem**, de tal modo a evitar o **conflito de interesses**. Quando o Conselho assim compreender, o membro em situação de *conflito de interesses*, em função de sua atuação profissional e/ou institucional, deverá abster-se de votar.
- Critérios para participação: a ser definido na primeira reunião de 2015, com pauta específica para isso.
- Para garantir a autonomia da REPEP, representantes das instituições parceiras, colaboradores e observadores, desde que autorizados pelo Conselho Gestor, poderão participar das discussões e colaborar com os objetivos e finalidades da Repep, contudo, em hipótese alguma, terão poder decisório e/ou direito ao voto.
- Nenhum dos membros do Conselho Gestor, Núcleos Temáticos, Grupos de Trabalho, representantes e colaboradores poderão receber remuneração a

qualquer título. Todo trabalho desenvolvido no âmbito da Repep é de caráter voluntário. Exceção feita aos bolsistas e estagiários vinculados aos projetos de pesquisa e/ou instituições parceiras, que estejam a serviço da Repep e que, deles, recebam remuneração, ajuda de custo ou bolsa.

### **4.3. Núcleos temáticos**

#### Função:

- Caráter duradouro, atende a necessidade de sistematização de tarefas.
- Subordinado ao Conselho Gestor.

#### Funcionamento:

- Os Núcleos Temáticos são formados por membros do Conselho Gestor e agregam seus respectivos Grupos de Trabalho, atuando de forma integrada entre si.

Nota: Nenhuma das atividades se referem à prática de prestação de serviços por parte da Repep.

### **4.4. Grupos de Trabalho**

#### Função:

- Caráter pontual, para atender às demandas específicas da Repep.
- Subordinado ao Núcleo Temático e ao Conselho Gestor, mas com fluxo livre de comunicação entre todos os elementos da rede.

#### Funcionamento:

- Os GTs serão formados e/ou dissolvidos de acordo com as demandas da Repep, acordadas no Conselho Gestor.
- As decisões são horizontais e ocorrem por meio de votação.
- Cada Grupo de Trabalho escolhe um representante (e suplente) que, por sua vez fará parte do Conselho Gestor. O representante tem as seguintes responsabilidades: relatar as atividades do GT ao Conselho, levar possíveis demandas/propostas do GT para deliberação do Conselho Gestor, relatar os debates e deliberações do Conselho Gestor aos membros do GT.
- Reunião presencial, no mínimo 1 vez ao mês ou de acordo com a demanda.

#### Composição:

- Número ímpar de integrantes.
- Participação condicionada às afinidades, habilidades e interesses de cada membro da Repep.

- Por uma questão de agilidade e organização dos trabalhos, sugerimos que os grupos sejam formados com um número reduzido de participantes.

Veja [aqui](#) os Grupos de Trabalho da Repep.

## **5. ACESSO**

### **5.1. Ingresso de novos membros**

#### Procedimento:

- Disponibilização de informações no site e demais meios de comunicação da REPEP, sobre os princípios e demais mecanismos de funcionamento da Rede.
- Os interessados deverão disponibilizar um e-mail específico para a realização de contato e obtenção de informações complementares;
- Reuniões abertas, específicas aos novos interessados, considerando a possibilidade que as entidades interessadas possam fazer inscrição prévia, para apresentação dos trabalhos realizados em suas instituições. Segundo a seguinte dinâmica:

#### Reuniões abertas:

- Frequência bimestral ou extraordinária em função da manifestação de interesse de um grupo significativo de pessoas/entidades.
- Os interessados serão recebidos em uma reunião de duas horas, cuja dinâmica será dividida em três tempos: (1) Apresentação da REPEP, o que ela é e o que ela não é; (2) Apresentação dos interessados, o que eles esperam da Rede e como querem se inserir (com delimitação de tempo para cada um); (3) Conclusões e encaminhamentos.
- Estas reuniões serão realizadas por um GT especialmente montado para isso, que deverá avaliar a forma de inserção do novo membro e as suas possíveis contribuições para a Repep. Os interessados que assim o desejarem, podem se inserir em Grupos de Trabalho e participar normalmente das reuniões da Repep.

#### Ingresso:

- Participação inicial via Núcleo/GT, segundo o critério de disponibilidade e afinidade.

Nota: A critério da decisão do Conselho Gestor, novos membros poderão ser aceitos.

## **5.2. Instituições/pessoas jurídicas**

- Participação da Repep por meio de Apoio, Fomento, Convênio ou envio de representante.
- As instituições interessadas na Repep se apresentarão seguindo o mesmo procedimento da *Entrada de novos membros*.

## **6. CONSELHOS REGIONAIS**

A Repep deverá estimular a formação de Conselhos Regionais, oferecendo para tanto orientação e assessoria. Os Conselhos Regionais deverão seguir o estatuto, os princípios e organização, da forma como estão definidos nos documentos da Repep.